



EDITAL DE DEPENDÊNCIA/ADAPTAÇÃO EM TURMA ESPECIAL

1º SEMESTRE DE 2022

A Direção do UNIPAC Barbacena, torna público o edital de matrícula para disciplinas em dependência e adaptação na modalidade *de Turma Especial* para o 1º semestre letivo de 2022, e convoca os interessados a se inscreverem nas condições abaixo.

De acordo com o Regimento do UNIPAC, para ter direito ao cumprimento de qualquer procedimento de adaptação e/ou dependência em todas as suas modalidades, o aluno deve estar matriculado.

1. Dependência em Turma Especial:

1.1 Serão aceitas inscrições para dependência/adaptação em Turma Especial no período de **21/03 e 24/03/2022** através do portal do aluno.

1.2 Para realizar o requerimento, o aluno deverá acessar **portal.unipac.br**, preencher o formulário e efetivar o pagamento do respectivo boleto até o dia **25/03/2022**.

1.3 Após análise da Coordenação do Curso e Direção Acadêmica, se aprovada a solicitação, deverá o aluno se comprometer a arcar com as despesas da(s) disciplina(s) conforme disposto no item 4 deste edital, tendo celebrado o contrato respectivo no ato da inscrição.

1.4 As dependências/adaptações em turma especial somente serão ofertadas se as matrículas forem efetivadas através do contrato, disponível no portal do aluno, no período da inscrição, **21/03 a 24/03/2022** e realizado o pagamento respectivo da 1ª parcela até o dia **25/03/2022**. A oferta da disciplina fica condicionada ao número mínimo de cinco alunos e possibilidade de oferta de todo o conteúdo programático.

1.5 Somente será permitido ao aluno cursar uma ou mais turmas especiais caso os horários das aulas não sejam coincidentes.

1.6 Ao UNIPAC é reservado o direito de, quando do início das aulas, em estando vigente medidas de isolamento social e suspensão de atividades presenciais, a substituição das aulas



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos
UNIPAC Barbacena

presenciais por aulas remotas em ambiente virtual, utilizando metodologias e aulas *on-line*, bem como tecnologias de informação e comunicação, respeitando-se os horários, matrizes curriculares e demais requisitos aplicáveis ao ensino presencial no que couberem.

1.7 O número mínimo de alunos para abertura de turma especial é **5 (cinco)**.

2. Inscrições:

2.1 Terão direito a se inscrever nessa modalidade de dependência/adaptação em turma especial os alunos regularmente matriculados no semestre em curso e que se enquadrem em uma das condições:

- I. Aqueles que não cursaram a disciplina em turma regular por esta ter pré-requisito;
- II. Aqueles que cursaram a disciplina em turma regular, mas não obtiveram aprovação em nota e/ou frequência;
- III. Aqueles em processo de adaptação curricular decorrente de transferência, obtenção de novo título ou retorno.

2.2 Para se inscrever na dependência/adaptação em turma especial o aluno pagará a primeira, de três parcelas, do valor da disciplina, no ato da inscrição, conforme item 4.

2.2.1 a desistência na realização da dependência/adaptação em turma especial caracterizará perda do valor pago referente a inscrição;

3. Critérios:

3.1 As aulas das turmas especiais terão início a partir de **04 de abril de 2022**, conforme cronograma elaborado pelo professor da disciplina e coordenador do curso e, ainda, aprovação da Direção Acadêmica.

3.2 Os contratos de turma especial são firmados no ato da inscrição.

3.3 As turmas especiais serão regidas pelos mesmos critérios de avaliação em turma regular, conforme previsto no Regimento da Instituição, podendo ter calendário próprio.



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos
UNIPAC Barbacena

3.4 – Fica limitada a solicitação de no máximo **04 (quatro) disciplinas**, por semestre, presencial, *on-line* e/ou em turma especial, conforme Regimento da Instituição.

4. Pagamento:

4.1 Os valores das disciplinas em turmas especiais serão calculados de acordo com a carga horária da disciplina, a saber:

Disciplinas de 40 horas: valor correspondente à 01 (uma) parcela da semestralidade da turma regular onde o aluno estiver matriculado; parcelado em até 3 vezes, devendo a primeira parcela ser paga no ato da inscrição.

Disciplinas de 80 horas: valor correspondente à 1,5 (uma e meia) parcela da semestralidade da turma regular onde o aluno estiver matriculado; parcelado em até 3 vezes, devendo a primeira parcela ser paga no ato da inscrição.

Disciplinas de 120 horas: valor correspondente à 02 (duas) parcelas da semestralidade da turma regular onde o aluno estiver matriculado; parcelado em até 3 vezes, devendo a primeira parcela ser paga no ato da inscrição.

4.2. No caso do aluno não estar matriculado em turma regular, cursando apenas a(s) disciplina(s) solicitada(s) o valor será calculado conforme disposto no item 4.1, tendo como base de cálculo o valor da semestralidade do semestre corrente.

5. Considerações importantes:

5.1 A inscrição em turma especial não vincula a oferta da disciplina nessa modalidade, podendo a IES, conforme sua conveniência, deliberar pela não abertura de turma especial, o que implicará na restituição do valor pago no ato da inscrição ao aluno interessado.

5.2 Em consonância com a Lei nº 13.709/18 -LGPD, o aluno, ao efetivar a inscrição em turmas de dependência e/ou adaptações, declara estar ciente e presta livre consentimento



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos
UNIPAC Barbacena

sobre a possibilidade de tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, realização de estudos, execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados à inscrição, pré-matrícula, matrícula e a contrato do qual seja parte, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral e quando necessário para atender aos interesses legítimos da Fundação Presidente Antônio Carlos.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus* Barbacena.

Barbacena, 22 de novembro de 2022.

Sarah Russo

Diretora Acadêmica

José da Silva Filho

Diretor Geral